



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPETITIVO Nº 003/2026

Diretoria de Eventos e Turismo

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel) e sua Diretoria de Eventos e Turismo, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO COMPETITIVO**, obedecendo ao previsto na Lei Orgânica do Município de Patos de Minas, em seu artigo 4º e 12, incisos XXI, alínea 'g' e XVIII, bem como no Código de Posturas do Município de Patos de Minas (Lei Complementar Municipal nº 699/2023), em seus artigos 182 e 204, destinado à pessoas físicas e jurídicas autorizadas a exercer atividade de **PRODUÇÃO ARTESANAL PRÓPRIA** para administração e comercialização dos seus produtos durante a FENAPRAÇA 2026, a ser realizada no período de 15 a 24 de maio de 2026, neste Município.

Compete privativamente ao Município legislar sobre a administração, utilização, aquisição e alienação de seus bens, assim como regulamentar a utilização dos logradouros públicos.

De igual modo, Código de Posturas do Município de Patos de Minas (Lei Complementar Municipal nº 699/2023) disciplina, em seu Título próprio, o ordenamento das atividades urbanas. O artigo 182 da referida Lei Complementar estabelece que o exercício do comércio ambulante, independentemente de ser classificado como estabelecido (barracas fixas) ou móvel, “depende de licença prévia do órgão municipal competente”. O artigo 204 complementa o mandamento ao determinar que a ocupação de áreas públicas depende de “autorização de uso do local expedido pelo Município através de permissão de uso”, conferida a título precário.

A disponibilização das barracas caracteriza-se como permissão de uso de bem público de natureza precária, personalíssima e intransferível, conferida exclusivamente para o período do evento, não gerando qualquer direito adquirido, indenização ou expectativa de permanência futura.

A permissão de uso é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração faculta ao administrado a utilização privativa de determinado bem público. Por conferir uma vantagem econômica e comercial evidente a um particular em detrimento do restante da coletividade, a escolha do permissionário deve, inarredavelmente, submeter-se aos princípios da impessoalidade, da isonomia e da moralidade, consagrados no artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal.

A permissão de uso do espaço público decorrente deste Edital possui natureza jurídica de ato administrativo unilateral, precário e personalíssimo, podendo ser revogada por razões de interesse público devidamente motivadas.



A realização do presente chamamento atende ao interesse público de fomentar a economia criativa local, valorizar o artesanato produzido no Município e fortalecer a identidade cultural da FENAPRAÇA 2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o chamamento público competitivo de pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade de **produção artesanal própria** para administração e comercialização dos seus produtos durante a realização da FENAPRAÇA 2026, no período de 15 a 24 de maio de 2026.

1.2. Serão disponibilizadas **25 (vinte e cinco) vagas** em barracas padronizadas, medindo 3m x 3m (9m²), fornecidas pelo Município, destinadas à comercialização exclusiva de produtos de fabricação própria artesanal.

1.3. As barracas serão disponibilizadas para uso a partir do dia 13 de maio e devendo ser desocupadas ao término da programação do evento, sendo recolhidas pelo Município no dia 25 de maio de 2026.

1.4. A definição da localização dos pontos de venda será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), observando-se o Plano de Ocupação do Evento, não cabendo ao permissionário qualquer direito de escolha quanto ao espaço específico.

1.5. Os interessados deverão informar, no ato da inscrição, a relação detalhada dos produtos que pretendem comercializar, cuja aprovação estará condicionada à análise de compatibilidade com a natureza e identidade do evento, bem como aos critérios estabelecidos neste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas e pessoas jurídicas que exerçam atividade de **produção artesanal própria**, compatível com a natureza e finalidade da FENAPRAÇA 2026.

2.2. Somente será admitida 01 (uma) inscrição por CPF ou CNPJ, sendo vedada a participação múltipla sob qualquer forma.

2.3. Poderão participar exclusivamente pessoas físicas domiciliadas ou pessoas jurídicas com sede comprovada no Município de Patos de Minas/MG, que produzam artesanatos que exaltem os valores locais.

2.3.1. A restrição territorial prevista neste item fundamenta-se nos artigos 4º e 12 da Lei Orgânica Municipal, que tratam do estímulo à cultura e preservação das tradições locais, com o objetivo de fomentar o artesanato local, incentivar a economia criativa municipal e valorizar produtores estabelecidos no Município, em consonância com o interesse público cultural e turístico da FENAPRAÇA 2026.

2.3.2. A exclusividade do local justifica-se ainda para que artesãos empreguem tipologias, materiais, temas e tradições vinculadas ao patrimônio histórico e cultural de Patos de Minas (por exemplo, artesanato ligado à temática do milho e da Fenamilho, da produção leiteira do município, da suinicultura, etc).



2.4. Os requisitos de habilitação e regularidade fiscal fundamentam-se nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente ao procedimento de chamamento público. Para a habilitação no certame, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

I – Pessoa Física:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias).

II – Pessoa Jurídica:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) atualizado, se for o caso;
- b) Cartão de Inscrição no CNPJ;
- c) Documento oficial de identificação com foto e CPF do titular;
- d) Comprovante de endereço do estabelecimento ou do titular (emitido nos últimos 90 dias);
- e) Cópia do respectivo Alvará, conforme legislação municipal vigente;
- f) Contrato Social ou Estatuto.

III – Regularidade Fiscal (PF e PJ):

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Unificada);
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao Município de Patos de Minas/MG;

IV – Declarações e Documentos Complementares (PF e PJ):

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição e Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado;
- b) Anexo II – Declaração de Produção Artesanal Própria;
- c) Anexo III – Declaração de Capacidade Produtiva e Estoque;
- d) Anexo IV – Memorial Descritivo sobre os Critérios de Seleção;
- e) Anexo V – Lista de Verificação de Entrega de Documentos;
- f) Anexo VI – Protocolo de Recebimento de Documentação.

2.5. A ausência de qualquer documento exigido, sua apresentação incompleta, vencida ou em desacordo com o disposto neste Edital implicará a inabilitação do proponente.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS

3.1. Presença e Funcionamento

I – É obrigatória a presença do titular ou de representante formalmente indicado no ponto de venda, durante todo o horário oficial de funcionamento do evento, das 18h00 às 23h00, em todos os dias da FENAPRAÇA 2026.

II – O não funcionamento injustificado da barraca, o abandono do espaço ou o encerramento antecipado das atividades poderão justificar aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.2. Participação em Reunião Técnica

I – A participação na reunião técnica preparatória, a ser realizada no dia **30/04/2026**, em local e horário previamente informados pela Sectel, constitui condição obrigatória.

II – O atraso superior a 20 (vinte) minutos ou a ausência injustificada poderá implicar advertência por escrito, assegurado o contraditório.

3.3. Uso e Conservação do Espaço

I – É expressamente vedada qualquer alteração, modificação, perfuração, pintura ou intervenção na estrutura original das barracas padronizadas fornecidas pelo Município.

II – O artesão deverá zelar pela conservação da estrutura recebida, responsabilizando-se por danos decorrentes de uso inadequado.

III – Compete exclusivamente ao proponente a guarda, vigilância, segurança e integridade de todos os bens, equipamentos, materiais, produtos e valores de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, inclusive durante o período noturno, não cabendo à Administração qualquer dever de indenização ou ressarcimento. Recomenda-se que o proponente adote as medidas preventivas que entender necessárias, inclusive contratação de seguro ou reforço de segurança privada, às suas expensas.

3.4. Caráter Personalíssimo da Permissão

I – A disponibilização das barracas caracteriza-se como permissão de uso de bem público, de natureza precária, personalíssima e intransferível. É vedada a cessão, sublocação, venda, empréstimo ou qualquer outra forma de transferência a terceiros. A permissão é concedida exclusivamente para o período de realização do evento, não gerando qualquer direito adquirido, indenização ou expectativa de permanência futura.

3.5. Infraestrutura e Operação

I – Compete exclusivamente ao artesão providenciar toda a infraestrutura operacional necessária ao funcionamento da barraca, incluindo balcões, expositores, utensílios, iluminação complementar (quando permitida), equipamentos e demais instrumentos de trabalho.

II – Todos os equipamentos utilizados deverão observar normas de segurança e não poderão comprometer a estrutura padronizada fornecida pelo Município.

3.6. Modalidades de Pagamento



I – Recomenda-se aos artesãos credenciados neste certame a disponibilização de múltiplas modalidades de pagamento, tais como cartão de crédito, débito, PIX e dinheiro, visando maior comodidade ao público, sendo facultada a escolha dos meios disponibilizados pelo permissionário.

3.7. Encargos e Taxas

I – Não incidirá qualquer cobrança adicional por parte do Município ou de empresas terceirizadas, ressalvadas as taxas municipais previstas na legislação vigente, quando aplicáveis à atividade exercida.

3.8. Produtos Comercializados

I – Somente poderão ser comercializados os produtos previamente informados no ato da inscrição e aprovados pela Administração.

II – É vedada a comercialização de produtos industrializados para revenda, salvo quando integrem o processo artesanal próprio devidamente declarado.

III – É proibida a exposição ou comercialização de produtos que contenham conteúdo ilícito, ofensivo, discriminatório ou incompatível com a natureza familiar do evento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. A Administração Pública disponibilizará aos artesãos selecionados, a título gratuito, permissão de uso de bem público, de natureza precária, personalíssima e intransferível, durante a realização do evento, compreendendo os seguintes itens:

4.2. Estrutura: 01 (uma) barraca padronizada com dimensões de 3x3m (9m²) para cada artesão.

4.3. Identificação Visual: 01 (uma) placa de identificação (testeira) por artesão.

4.4. Os itens mencionados estarão disponíveis a partir do dia 13 de maio de 2026 e serão recolhidos pela Administração Pública no dia 25 de maio de 2026.

4.5. A Administração Pública não se responsabilizará por perdas, danos, extravios ou furtos ocorridos durante o período de montagem, realização ou desmontagem do evento, salvo nos casos de dolo ou culpa comprovada da Administração.

4.6. Estará disponível o acesso à energia e água, bem como ao seu espaço delimitado e crachá de identificação como contemplado neste certame.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Classificação

I – Todos os proponentes que cumprirem integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital serão considerados aptos a participar da seleção, independentemente da ordem de inscrição.

II – Caso o número de proponentes habilitados seja **igual ou inferior a 25** (vinte e cinco) vagas disponíveis, **todos os habilitados terão direito à permissão** de uso do espaço público para comercialização durante a FENAPRAÇA 2026.



5.2. Critérios de Seleção

I – Se o número de proponentes habilitados **for superior às vagas disponíveis e previstas por lote**, a seleção será realizada por critérios de avaliação de mérito e técnica, a saber:

- a) A originalidade e o ineditismo do produto artesanal oferecido;
- b) O alinhamento estético e histórico da produção com a cultura e as tradições locais de Patos de Minas (comprovado mediante apresentação de portfólio documentado);
- c) A comprovação de experiência prévia exitosa do interessado em eventos de grande porte ou de natureza semelhante;
- d) A utilização de metodologias de produção baseadas na sustentabilidade, mediante o emprego de matérias-primas ecologicamente adequadas, em prestígio ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

II - A seleção será conduzida por membros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), em critério de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	O QUE AVALIAR
Alinhamento Estético e Histórico	40 pontos	O quanto a peça "fala" sobre Patos de Minas (tradição, milho, Fenamilho, etc).
Experiência Prévia	30 pontos	Capacidade de entrega e profissionalismo em eventos similares.
Originalidade e Ineditismo	20 pontos	Diferencial criativo e autenticidade da peça dentro do seu nicho.
Sustentabilidade	10 pontos	Uso de materiais reciclados, orgânicos ou processos de baixo impacto.

5.3. Critérios de Desempate

I – Persistindo um ou mais proponentes habilitados classificados na mesma colocação, poderá ser realizado sorteio público conduzido por membros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), e da Procuradoria Geral do Município, garantida a participação dos interessados e com registro formal em ata pública, contendo:

- a) data, hora e local do sorteio;
- b) nomes completos e CPF/CNPJ dos participantes habilitados;
- c) resultado final do sorteio;
- d) assinatura dos servidores responsáveis e, quando possível, de testemunhas.

II – A data, hora e local do sorteio público serão divulgados no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à sua realização, garantindo ampla publicidade e possibilidade de participação de todos os interessados.



III – Em caso de desistência, inabilitação superveniente ou descumprimento das obrigações previstas neste Edital, poderá ser convocado o próximo interessado apto na lista de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. Para a análise e julgamento das propostas, será constituída uma Comissão de Seleção e Avaliação, designada por ato próprio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel).

6.2. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, servidores públicos da Sectel e de outras secretarias municipais, com competência para avaliar o atendimento aos requisitos deste Edital.

6.3. É vedada a participação na Comissão de pessoas que tenham vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os proponentes ou que possuam qualquer conflito de interesses com o objeto da seleção.

6.4. À Comissão compete:

- I- Conferir a documentação apresentada pelos proponentes;
- II- Aplicar os critérios de pontuação conforme Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava;
- III- Julgar casos de desempate, de acordo com os critérios específicos de cada lote;
- IV- Registrar todas as etapas de análise e pontuação em planilhas ou formulários padronizados;
- V- Solicitar, quando necessário, documentos complementares para verificação das informações prestadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Forma de Entrega

I – Todos os documentos e anexos exigidos neste Edital deverão ser entregues presencialmente, em envelope devidamente organizado na ordem estabelecida no Anexo V (Lista de Verificação de Entrega de Documentos), até às 17h00 do dia 31 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL), situada à Rua José de Santana, nº 119, Centro (Prédio da Biblioteca João XXIII).

7.2. Identificação Externa do Envelope

I – O envelope entregue fisicamente deve conter, de forma clara e legível, as seguintes informações:

Edital: “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPETITIVO – 003/2026 – Diretoria de Eventos e Turismo”
Nome do Proponente:
CPF ou CNPJ:
Telefone e e-mail para contato:



II – A Lista de Verificação de Entrega de Documentos (Anexo V) deverá ser incluída no envelope, devidamente preenchida, por cada artesão, confirmando que todos os anexos e documentos exigidos estão presentes. A Comissão utilizará a referida lista para a conferência inicial da documentação. Após a conferência, a Comissão rubricará a Lista de Verificação e emitirá protocolo de recebimento ao artesão.

8. CLÁUSULA OITVA – DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), conforme os dados abaixo:

Endereço: Rua José de Santana, nº 119, Centro – Prédio da Biblioteca João XXI-II, Patos de Minas/MG

Período: 09 de março a 31 de março de 2026

Horário: das 13h00 às 17h00.

8.2. É obrigatório que o proponente entregue toda a documentação exigida neste Edital.

8.3. Não será aceita a entrega de documentos após o encerramento do período de inscrições.

9. CLÁUSULA NONA – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo de inscrições, mediante apresentação de requerimento por escrito, entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel).

9.2. A resposta às impugnações ocorrerá em até 03 (três) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RESULTADO E RECURSOS DA HABILITAÇÃO

10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação observará o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

10.2. Os recursos serão aceitos mediante apresentação de requerimento por escrito, entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do chamamento público, após análise recursal e eventual sorteio público, será homologado pela Sectel e publicado no Diário Oficial do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

12.1. Os prazos referentes ao chamamento, habilitação, sorteio e realização do evento FENAPRAÇA 2026 serão observados conforme o cronograma abaixo:



Evento	Data de Início	Data de Término	Observação
Publicação do Edital	05/03/2026	05/03/2026	Divulgação no Diário Oficial do Município
Período de Inscrições	09/03/2026	31/03/2026	Inscrições presencialmente na sede da Setel, das 13h00 às 17h00
Análise de Habilitação	01/04/2026	10/04/2026	Conferência de documentos pela comissão
Resultado Preliminar	13/04/2026	13/04/2026	Divulgação no Diário Oficial do Município
Recursos de Habilitação	14/04/2026	16/04/2026	3 dias úteis; interposição presencialmente na Setel
Análise e Resposta aos Recursos	17/04/2026	23/04/2026	Prazo de 3 dias úteis para análise e decisão dos recursos
Sorteio Público	23/04/2026	23/04/2026	Se necessário
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026	24/04/2026	Homologação e publicação no Diário Oficial
Reunião Técnica Obrigatória	30/04/2026	30/04/2026	Presença obrigatória de todos os artesãos credenciados; atraso superior a 20 minutos implica advertência por escrito
Realização do Evento	15/05/2026	24/05/2026	Artesãos devem manter barracas em pleno funcionamento todos os dias, das 18h00 às 23h00

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá justificar a aplicação das seguintes penalidades, observada a proporcionalidade e assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- I – Advertência por escrito
- II – Suspensão temporária
- III – Revogação da Permissão
- IV – Impedimento para futuras edições

13.2. As penalidades serão registradas em pasta própria do artesão, podendo ser consideradas em futuras edições da FENAPRAÇA ou outros eventos promovidos pelo Município.

13.3. A aplicação de penalidades não exime o artesão de responsabilidade civil ou criminal por danos causados a pessoas, bens ou ao patrimônio público durante o evento.



13.4. As sanções poderão ser cumulativas, respeitada a proporcionalidade, a gravidade da infração e o histórico do proponente no evento.

13.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será instaurado procedimento administrativo simplificado, assegurado ao interessado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

13.6. A decisão será devidamente motivada pela autoridade competente da Sectel.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição e Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado;
- b) Anexo II – Declaração de Produção Artesanal Própria;
- c) Anexo III – Declaração de Capacidade Produtiva e Estoque;
- d) Anexo IV – Memorial Descritivo sobre os Critérios de Seleção;
- e) Anexo V – Lista de Verificação de Entrega de Documentos;
- f) Anexo VI – Protocolo de Recebimento de Documentação.

14.2. Os anexos deverão ser devidamente preenchidos, assinados e apresentados juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Casos omissos serão decididos pela Sectel.

15.2. Questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Sectel, fundamentadas nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

15.3. Informações complementares podem ser obtidas pelo telefone (34) 3822-9664.

15.4. As comunicações oficiais serão realizadas pelo Diário Oficial do Município.

Patos de Minas, 05 de março de 2026

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

VINICIUS DIOGENES MAIA

Diretor de Eventos, Turismo, Lazer e Gestão Administrativa



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
Diretoria de Eventos e Turismo

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. DADOS DO ARTESÃO (PESSOA FÍSICA)

- Nome Completo: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Órgão Emissor: _____
- Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
- Endereço Completo: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Telefone / WhatsApp: (____) _____

2. DADOS DA EMPRESA (SE PESSOA JURÍDICA)

Razão Social / Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Nome do Titular / Representante Legal: _____

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E ESTRUTURA

Produtos a serem comercializados (listar todos os produtos de fabricação própria):

Nº	Produto	Categoria	Quantidade disponível para venda	Observações
1				
2				
3				
4				
5				



Nº	Produto	Categoria	Quantidade disponível para venda	Observações
6				
7				
8				
9				
1				

Caso haja mais produtos a serem incluídos, o proponente poderá acrescentar linhas adicionais.

4. DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Li, compreendi e concordo integralmente com todas as normas do **Edital nº 003/2026 – FENAPRAÇA 2026**;
2. Estou ciente de que a ausência na **reunião técnica obrigatória** do dia **30/04/2026** implicará **em advertência por escrito**;
3. Declaro que os produtos listados são de **fabricação própria** e que possuo **capacidade produtiva e estoque suficiente** para comercialização durante todo o período do evento (**15 a 24 de maio de 2026**);
4. Comprometo-me a manter a barraca em pleno funcionamento durante todo o período do evento, obedecendo aos horários e normas estabelecidas no edital, bem como agilizar e facilitar sua desocupação para o recolhimento no dia 15 de maio de 2026.
5. Estou ciente de que a Administração Pública não se responsabilizará por perdas, danos, extravios ou furtos ocorridos durante o período de montagem, realização ou desmontagem do evento, salvo nos casos de dolo ou culpa comprovada da Administração.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal: _____



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTESANAL PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – Diretoria de Eventos e Turismo

Eu, _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Todos os produtos por mim inscritos para comercialização na **FENAPRAÇA 2026**, conforme relação apresentada no Anexo I – Formulário de Inscrição, são de **produção artesanal própria**, produzidos diretamente por mim ou sob minha responsabilidade direta.
2. Não realizo a revenda de produtos industrializados ou fabricados por terceiros, ainda que de natureza artesanal, sendo vedada qualquer forma de intermediação comercial.
3. Estou ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá justificar minha **desclassificação do certame**, o **cancelamento da permissão de uso**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patos de Minas/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome completo: _____



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA E ESTOQUE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – Diretoria de Eventos e Turismo

Eu, _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Possuo capacidade produtiva compatível com os produtos inscritos no presente chamamento, estando apto(a) a manter a exposição e comercialização contínua durante todo o período da **FENAPRAÇA 2026 (15 a 24 de maio de 2026)**.
2. Disponho de estoque suficiente e organização produtiva adequada para garantir o regular abastecimento da barraca, comprometendo-me a mantê-la em pleno funcionamento durante todos os dias e horários oficiais do evento.
3. Estou ciente de que a ausência injustificada, o encerramento antecipado das atividades ou a comprovada insuficiência de produtos poderá ensejar aplicação das sanções previstas no Edital, inclusive advertência, suspensão da participação e impedimento em futuros chamamentos.
4. Comprometo-me a observar todas as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Sectel, bem como demais exigências legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patos de Minas/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome completo: _____



ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – Diretoria de Eventos e Turismo

Eu, _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

DESCREVO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

A) ORIGINALIDADE E INEDITISMO

(Descreva o que torna seu produto único. Você utiliza alguma técnica própria? Existe um design exclusivo que diferencia sua peça de outras produções comuns?)

B) ALINHAMENTO ESTÉTICO E TRADIÇÃO LOCAL (PATOS DE MINAS)

(Explique como sua arte se conecta com a história, a cultura ou a identidade de Patos de Minas. Ex: Uso de iconografia da Festa do Milho, referências à arquitetura local, tradições, costumes rurais ou saberes passados por gerações na região. Ou seja, o quanto a peça "fala" sobre Patos de Minas, etc)

C) EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM EVENTOS

(Liste participações anteriores em feiras, festivais de grande porte ou exposições. Mencione nomes de eventos e anos de participação. Critério sobre a capacidade de entrega e profissionalismo em eventos similares.)

D) SUSTENTABILIDADE E MATÉRIAS-PRIMAS

(Descreva os materiais que utiliza e como seu processo produtivo respeita o meio ambiente. Ex: Uso de fibras naturais, reaproveitamento de resíduos/reciclagem, pigmentos orgânicos, descarte correto de sobras, processos de baixo impacto, etc)

IMPORTANTE:

A) Portfólio: Recomenda-se que o artesão anexe o Portfólio Cultural (fotos das peças, fotos do artesão trabalhando e certificados de feiras) logo após este memorial.

B) Linguagem Simples: Na hora de seguir o modelo, escreva de forma simples e direta, o importante é a clareza sobre o processo de fazer.

Assinatura do Proponente: _____



ANEXO V – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – Diretoria de Eventos e Turismo

Todos os documentos abaixo devem ser incluídos no envelope, na ordem indicada. Marque com ☒ os que estão presentes:

DADOS DO ARTESÃO (PESSOA FÍSICA)

- Nome Completo: _____

DADOS DA EMPRESA (SE PESSOA JURÍDICA)

- Razão Social / Nome Fantasia: _____

Item	Documento	Presente (☒)
1	Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH)	()
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	()
3	Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias)	()
4	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) atualizado (se for o caso)	()
5	Cartão de Inscrição no CNPJ	()
6	Comprovante de endereço do estabelecimento ou do titular (últimos 90 dias)	()
7	Cópia do Alvará conforme legislação municipal vigente	()
8	Contrato Social ou Estatuto (se for o caso)	()
9	Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Unificada)	()
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais	()
11	Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao Município de Patos de Minas/MG	()
12	Anexo I – Formulário de Inscrição e Termo de Responsabilidade	()
13	Anexo II – Declaração de Produção Artesanal Própria	()
14	Anexo III – Declaração de Capacidade Produtiva e Estoque	()
15	Anexo IV – Memorial Descritivo sobre os Critérios de Seleção	()
16	Anexo v – Lista de Verificação de Entrega de Documentos	()



DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que entreguei toda a documentação exigida no Edital nº 003/2026 – FENAPRAÇA 2026, estando ciente de que a ausência de qualquer documento implicará minha inabilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Patos de Minas/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome completo: _____



ANEXO VI- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Este anexo é de uso exclusivo dos Membros da Comissão e é de direito ao proponente recebê-lo no ato da entrega da sua documentação.

Edital nº _____/2026 da Diretoria de Eventos e Turismo

A Comissão Organizadora/Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel) declara, para os devidos fins, que recebeu, nesta data, o envelope contendo a documentação apresentada pelo artesão abaixo identificado, referente ao Edital nº _____/2026 da Diretoria de Eventos e Turismo.

Nome do Artesão: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Declara-se que o envelope foi entregue devidamente lacrado e contendo a Lista de Verificação de Documentos (Anexo V), conforme exigido no Edital.

A presente declaração **refere-se exclusivamente ao recebimento do envelope**, não implicando análise, conferência definitiva ou deferimento da inscrição, os quais serão realizados posteriormente pela Comissão, nos termos do Edital.

Patos de Minas/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Membro da Comissão

Nome completo: _____

EDITAL- ARTESÃOS - Fenapraça 2026 pdf

Código do documento 9da9bc5a-9df2-49e6-a5df-4c362d40e900



Assinaturas



Vinícius Diogenes Maia
vinicius.diogenes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Paulo Henrique Rodrigues Moreira
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Paulo Henrique Rodrigues Moreira

Eventos do documento

03 Mar 2026, 13:49:11

Documento 9da9bc5a-9df2-49e6-a5df-4c362d40e900 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email:secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-03T13:49:11-03:00

03 Mar 2026, 13:50:09

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-03T13:50:09-03:00

03 Mar 2026, 13:51:11

VINÍCIUS DIOGENES MAIA **Assinou** - Email: vinicius.diogenes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.60 (138-0-64-60-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 26442) - Documento de identificação informado: 013.320.836-25 - DATE_ATOM: 2026-03-03T13:51:11-03:00

03 Mar 2026, 13:52:28

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.60 (138-0-64-60-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 16598) - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE_ATOM: 2026-03-03T13:52:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f1201d26c38cf894a77fcddad1e932d3d1c275b2e9be915789b428b35746763f
(SHA512):7c3e0d258960d4cb085c47278729ed836fa6e01c5d1ee02ffb3dba4661d816ddd5bec1bbd163cfd03955590cd70b912001394b245fc638de397e4496227f24e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.